

Id:05D4F725CE710494



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04.007/2022, REFERENTE AO PREGÃO CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA RGN SERVIÇOS- ME.**

Por este instrumento particular, a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 36.665.076/0001-83, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, neste ato por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** representada por seu secretário **Sr. Genilson Alef Dutra Araújo, CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RGN SERVIÇOS- ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.634.583/0001-82**, sediado(a) na R. Cesário Costa, 37, Centro – Murici Dos Portelas, por meio de representante legal, **Sr. RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO NETO** portador(a) do CPF nº 184.288.353-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, referente ao PREGÃO 007/2022, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57,II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de julho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas-PI, 22 de julho de 2023.

Genilson Alef Dutra Araújo  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

RGN SERVIÇOS- ME  
**RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO NETO**  
**CONTRATADA**

Id:09FEC78EE70F05C5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



**EXTRATO CONTRATO**

**ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TASSO FRAGOSO/MA. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023**

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2023 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI

**CONTRATADO:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 09.489.502/0001-00

**VALOR:** R\$ 2.519.953,56 (dois milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE MESES)

**BASE LEGAL:** DECRETO Nº 7.892/2013, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**FONTE DE RECURSO:** 020300 - SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. COORDENAÇÃO GERAL, 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 04.122.0003.2012.0000 - MANUT. DA SUPERINTENDENCIA ADM., FIN., PLAN., E COORD. GERAL, 20.122.0003.2027.0000 - MANUT.ADM. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 04.122.0003.2036.0000 - MANUT. ADM., DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 3.3.90.39.12.

**ASSINATURA:** CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA – PELA CONTRATANTE E LEONARDO DE SOUSA SANTOS – PELA CONTRATADA

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2023

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B620D0744990365

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA  
AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130  
06554240/0001-14 Exercício: 2023

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.11

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$688.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		688.000,00	
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
11	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
298	12.365.0011.2056.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.000,00 F.R.: 1 500 00
265	12.361.0013.2054.0000 3.3.90.39.00 550 999 000	ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	66.000,00 F.R.: 1 550 01
02 08 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
330	12.361.0011.2062.0000 3.1.90.11.00 541 999 000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	600.000,00 F.R.: 1 541 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.11

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
9	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 500 999 000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
239	12.361.0011.2006.0000 3.3.90.39.00 544 999 000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	-66.000,00 F.R. Grupo: 1 544 01
02 08 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
366	12.365.0011.2065.0000 3.1.90.04.00 540 999 000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
384	10.301.0003.2070.0000 3.1.90.13.00 500 300 000	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-202.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação ( - )

-688.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS  
AUGUSTO DE  
ARAUJO  
BRAGA:2732640-3  
3368  
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO  
BRAGA:27326403368  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
#c=2160727000195,  
#o=Registral, ou=Certificado PF  
A1, cm=CMC09, AUGUSTO DE  
ARAUJO BRAGA:27326403368  
Dados: 2023.07.20 18:34:00 -03'00'